

LEI MUNICIPAL Nº 585, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Regulamenta nome a equipamento público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO ESTADO DE PERNAMBUCO faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado como "**Unidade de Saúde da Família Maria Dilurdes da Silva**", localizada no Distrito de Arizona, Zona Rural do Município de Afrânio-PE.

Parágrafo Único: Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a afixar placa indelével no aludido equipamento público, como forma de assim externar a sua nomenclatura para a coletividade.

Art.2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com as dotações orçamentárias próprias.

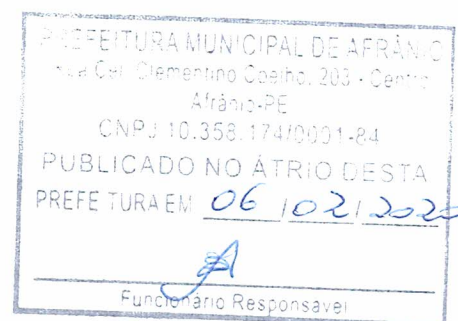
Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2020.

RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal



ATO DE SANÇÃO Nº 001/2020.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, no exercício das atribuições legais conferidas pelos arts. 56, e 69, IV, da Lei Orgânica do Município de Afrânio e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que Regulamenta nome a equipamento público e dá outras providências.

II) Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2020.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI

Prefeito